



Poder Judiciário  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
Diretoria-Geral

PORTARIA DG Nº 413/2022

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, bem como o constante no doc. 06, do Protocolo SUAP nº 5603/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa responsável pelo fornecimento e instalação de película de controle solar predial auto-adesiva do tipo fumê e de película do tipo jateada, linha profissional, nos vidros e esquadrias em geral pertencentes às unidades do Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região, localizadas na Capital e no interior do Estado do Maranhão.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – PEDRO SOUSA CARVALHO JÚNIOR, Técnico Judiciário - Administrativa, matrícula nº 847, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será o Coordenador da Equipe;

II – JOSÉ EXPEDITO BELFORT ASSUNÇÃO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula nº 401, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, que será o Coordenador Substituto;

III – IVAR DE JESUS SOUSA DOS SANTOS, Técnico Judiciário - Administrativa, matrícula nº 595, lotado no Setor de Transportes, que será o integrante Administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar os estudos Técnicos preliminares e 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º Após a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 7º Revogar a Portaria DG nº 348 de 28 de setembro de 2022.

Art. 8º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/cds/fm



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001,  
Areinha  
65030-015 São Luís/MA  
Fone: (98) 2109 - 9301

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)  
EM 21/11/2022 15:13:24 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 2CBD8ED508.74A2BC770D.294ED3622E.D718E0B538